



Proposta de Eliminação

PROPOSTA DE LEI N.º 156/XIII/4.^a

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2019

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a eliminação do artigo 49.º da Proposta de Lei.

“Artigo 49.º

[...]

Eliminado.”

Nota Justificativa: Este artigo afigura-se particularmente injusto na medida em que aplica aos novos titulares de pensões de invalidez e de pensões de aposentação e reforma, atribuídas pela CGA, com fundamento em incapacidade, uma redução de 14,5% devido ao fator de sustentabilidade, que é atualizada em função da esperança média de vida estimada anualmente pelo Instituto nacional de Estatística.

Assembleia da República, 16 de novembro de 2018.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,